**PROJETO DE LEI Nº 004**
**DE 01/02/2022**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Judô de Divinolândia e dá outras providências."

**Art. 1 º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Judô de Divinolândia, CNPJ/MF nº 10.719.597/0001-82, destinado ao repasse de recursos financeiros para a realização de Projetos Esportivos voltados para práticas esportivas e culturais de atendimento a crianças a partir de 06 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos para ambos os sexos e de todas as idades do Município da Estância Climática de Caconde, até o limite total de 400 atendimentos, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Chamamento Público 002/2021, sob a forma de repasse sendo em janeiro o valor de R$ 34.475,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e de fevereiro a dezembro mensalmente de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).

**Art. 2º** O repasse concedido por esta Lei terá por finalidade o pagamento das obrigações adquiridas no exercício de 2022, devendo os efeitos desta retroagir ao mês de janeiro de 2022.

**Art. 3º** O repasse concedido será firmado através do instrumento jurídico, nos termos da Lei 13.019/2017.

**Art. 4º** Fica alterado o Art. 10, da Lei nº 2826, de 14 de dezembro de 2021 para acrescentar a Associação de Judô de Divinolândia, no valor total de R$ 145.135,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 01 de fevereiro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

# J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminha-se o projeto de lei visando autorização legislativa para a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Judô de Divinolândia, considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 0005/2021.

O Termo de Colaboração visa a realização de Projetos Esportivos voltados para práticas esportivas e culturais de atendimento a crianças a partir de 06 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos para ambos os sexos e de todas as idades do Município da Estância Climática de Caconde, até o limite total de 400 atendimentos, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Chamamento Público 002/2021, sob a forma de repasse sendo em janeiro o valor de R$ 34.475,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e de fevereiro a dezembro mensalmente de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) para o exercício de 2022.

O valor anual será de R$ 145.135,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

O valor a ser repassado para a Associação de Judô de Divinolândia já estava previsto na dotação de 2022 não havendo qualquer alteração de valores.

O Termo de Colaboração iniciou-se em janeiro de 2022 em razão da epidemia do Coronavírus que assolou o Município de Caconde e o mundo como um todo.

A aprovação do projeto de lei é de grande valia ao Município de Caconde, haja vista, a inserção da prática de esportes aos Cacondenses.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores.

Diante do exposto, exorto os nobres Pares a votarem a favor da presente proposição.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal